


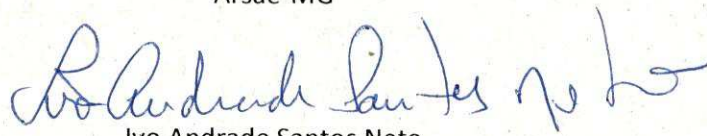
ATA Nº 87 - Ata da Reunião Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Aos 20 de janeiro de 2020, às 14:30hs na sala 4 do 5º andar - Edifício Gerais da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001. Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, reuniram-se em tentativa de mediação os representantes legais da Arsae-MG, da **Associação de Caridade São José, de Bicas /MG**, e da Copasa, para o atendimento ao disposto no Art. 96 da Resolução Normativa Arsae-MG N.º 40/2013, que estabelece as condições gerais da prestação e da utilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais, que prevê: "A suspensão dos serviços por inadimplemento do usuário que preste serviço de caráter essencial à população será comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias à Arsae-MG, que instituirá processo de mediação visando encontrar solução para o problema." Após a abertura dos trabalhos pelo Chefe de Gabinete da Arsae-MG, Sr. Gustavo Batista de Medeiros; os Srs. Ivo Andrade Santos Neto e Ramon Guingo, apresentaram um resumo dos problemas vivenciados pelo hospital que acarretaram o inadimplemento em pauta. Primeiramente, o hospital solicitou anistia da dívida. Essa proposta não foi acatada pela Copasa. Posteriormente, o hospital solicitou a retirada de juros, multas e correções da dívida total, além de parcelamento. Não sendo possível acatar essa proposta, a Copasa apresentou 3 alternativas para adimplemento da obrigação, descritas na documentação anexa esta ata. Os representantes da Associação, em consulta ao departamento financeiro, concluíram pela inviabilidade do adimplemento nas formas apresentadas pela Copasa. Em contrapartida, fizeram a seguinte contraproposta: VALOR DO DÉBITO: 172.914,77 (sem juros e correção monetária). ENTRADA DE R\$: 5.187,44 (3% do valor do débito) 120 PARCELAS DE R\$ 1.397,87, com início em fevereiro de 2020 (juntamente com a data de vencimento da conta referente ao mês de janeiro). Os representantes da Copasa receberam proposta e levarão ao conhecimento do Setor competente da Empresa para apreciação. O prazo estipulado para apreciação da proposta e resposta será até a segunda quinzena de Fevereiro, onde a ARSAE-MG trará a resposta ao Nosocômio sobre aceite ou recusa da oferta. Fica condicionada também a apresentação e contraproposta, com base na oferta apresentada pelo Hospital, no mesmo prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Adriano Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos representantes das partes, demais presentes e por mim.


Gustavo Batista de Medeiros
Chefe de Gabinete
Arsae-MG


Evandro Antônio Brazil Filho
Assessor da Ouvidoria
Arsae-MG


Adriano da Silva
Gestor de Regulação
Arsae-MG


Ivo Andrade Santos Neto
Provedor
Associação de Caridade São José / Bicas



Ramon Guingo


Ellen Mattos Figueiredo Miranda Ferreira



Advogado
Associação de Caridade São José / Bicas


Ueslei Ramundo de Oliveira
Assistente de Faturamento e Regulação
COPASA


Gerente da Unidade de Faturamento e
Arrecadação
COPASA


Raphaela Miranda Cruz
Assistente de Regulação
COPASA





